



Lei nº 655/2001  
De 24 de julho de 2001

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A ABRIR CRÉDITO E SUPLEMEN-  
TAR VERBA ESPECIAL NA LEI  
Nº 602/2000.”**

**Ione Olarte Caminha, Prefeita  
Municipal de Manoel Viana - RS  
Faço saber, em disposto no artigo 56  
da Lei Orgânica Municipal, que a  
Câmara Municipal aprovou e Eu  
sanciono a presente Lei.**

Art.1º- Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito e suplementar Verba Especial na Lei nº 602/2000 de 27 de dezembro de 2000, que “ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA PARA O EXERCÍCIO 2001”, na Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Ação Social, com a seguinte classificação orçamentária:

06.05.13.75.021.2.046.3111.01.03 -	R\$ 12.000,00
06.05.13.75.021.2.046.3113.01.03 -	<u>R\$ 3.000,00</u>
Total	R\$ 15.000,00


Art. 2º- Servirá para cobertura dos respectivos créditos a previsão de arrecadação a maior oriunda do PAC's.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 24 de julho de 2001.

  
IONE OLARTE CAMINHA  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 24 de julho de 2001

  
Rosane Colpo Durlo  
Secretária de Governo



**JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei visa criar rubricas para atender o pagamento de pessoal possibilitado pelo PAC's – Programa de Agentes Comunitários.

O recurso recebido é de R\$ 1.466,67 (um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) mensal, o que previmos um total de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e setecentos reais) no ano. Foi orçado na Lei 602/2000 o valor de 1.800,00, o que possibilita uma suplementação por arrecadação a maior de até R\$ 15.800,00.

Portanto, os R\$ 15.000,00 previstos a maior pelo recebimento de verba do PAC's (verba especial) está assegurado neste exercício.

Certos da atenção e análise dos Nobres Vereadores, solicitamos que seja feito em regime de urgência para que possamos utilizar o recurso ainda nesta folha de pagamento próximo.

Atenciosamente,

**IONE OLARTE CAMINHA**  
**Prefeita Municipal**